

RESOLUÇÃO Nº03/2009 – FIXA VALOR DAS DIÁRIAS EM AUXÍLIOS A PESQUISA, PARTICIPAÇÃO E PROMOÇÃO D EVENTOS

Resolução nº03/2009 Fixa o valor das diárias a serem concedidas em Auxílios a Pesquisa, Participação e Promoção de Eventos, e dá outras providências. O Presidente do Conselho de Administração da Fundação Cearense de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico FUNCAP, no uso das atribuições que lhe conferem o art.9º da Lei nº13.104, de 24 de Janeiro de 2001, e o art.15, do Decreto nº24.380, de 21 de Fevereiro de 1997 (Estatuto da FUNCAP), e considerando a deliberação do plenário em reunião do dia 26 de junho de 2009. RESOLVE:

Art.1º - Fixar em **R\$200,00 (duzentos reais)** o valor da diária a pesquisadores contemplados em Auxílios a Pesquisa, Participação e Promoção de Eventos, **no país e fora do Estado do Ceará.**

Art.2º. No caso de diária concedida a pesquisadores contemplados em Auxílios a Pesquisa, Participação e Promoção de Eventos, no **interior do Estado do Ceará**, o valor corresponderá a **R\$120,00 (cento e vinte reais).**

Art.3º. No caso de diária concedida a pesquisadores contemplados em Auxílios a Pesquisa, Participação e Promoção de Eventos, **no exterior**, o valor corresponderá a **U\$ 200,00 (duzentos dólares americanos).**

Parágrafo único. A diária prevista neste artigo será paga em reais, usando o valor da cotação de moedas na data da concessão.

Art.4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação¹. 26 de Junho de 2009.

FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO, em Fortaleza, 29 de junho de 2009.

René Teixeira Barreira

PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

¹ PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO CEARÁ NO DIA 30 DE JULHO DE 2009.